

## 9.3. Prova Didática

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

1.0 - Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0

- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0
- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O Projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e o plano de ações de extensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inscrito: 2,0
- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

c) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenação de Curso: 2,0

- Cronograma físico-financeiro: 1,0
- Exequibilidade: 1,0

c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0
- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0
- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

d) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5
- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público-alvo: 2,5
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
- Nível de exequibilidade: 2,0
- Nível de visibilidade: 1,0

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídos por pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior média na prova de títulos;
- c) maior média na prova didática;
- d) maior nota na prova escrita;
- e) mais idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. NOMEAÇÃO

11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1 a 4.1.3.

11.2. Compromete de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11.3. Compromete de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da Justiça Eleitoral;

11.4. Compromete de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

11.5. Não registrar antecedentes criminais;

11.6. A inexistência ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

11.8. Caberá ao Departamento de Pediatría a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso se terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, sendo ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus subitens.

12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4. Caberá recurso à Congregação da Faculdade de Medicina, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

12.5. Congregação da Faculdade de Medicina terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor:

- a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;
- b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;
- c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
- d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária ou do Campus Experimental.

12.14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retido, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RIDIP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 062/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao/web/>).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21. A nomeação obedecerá a rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I  
PROGRAMA

1 - Aleitamento materno: composição, técnica e manejo em situações não especiais.

2 - Alimentação da criança nos primeiros anos de vida

3 - Desenvolvimento neuropsicomotor da criança: como avaliar e promover

4 - Crescimento infantil: avaliação antropométrica, curvas de crescimento e fatores associados

5 - Atenção integral à saúde da criança: a consulta do pré-natal e as consultas de puéricultura

6 - Saúde do Escolar e abordagem das dificuldades escolares pelo pediatra

7 - Violência contra a criança e o adolescente: suas formas e como detectar

8 - Educação em Saúde: abordagem na educação infantil

9 - Distúrbios nutricionais da criança: sobrepeso e obesidade, anemia ferropriva e ferrodeficiência

10 - Assistência integral à criança na Atenção Primária à Saúde no SUS: o cuidado integral e a rede de apoio

ANEXO II  
BIBLIOGRAFIA

FONSECA, Cátia Regina Branco da; FERNANDES, Thadeu Fernando. Puéricultura: passo a passo. Rio de Janeiro: Atheneu, 2018. 152 p. -

Robert Kliegman. Nelson - Tratado de Pediatría. 20ª Ed., Editora Guanabara Koogan, 2v. 2017.

LEAO, Ennio. Pediatría ambulatória. 5. ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2013. 1448 p. II.

Pediatría Básica. Tomo I - Pediatría Geral e Neonatal. MARCONDES, E. (Coord.). São Paulo: Sarvier, SP, 9ª edição, 2002, reimpressão 2010.

Tratado de Pediatría. Sociedade Brasileira de Pediatría, Burns, DAL et al. [org.]. 4ª Ed. Manole, SP, 2017

RUGOLO, LMSS; MARTINI, JG; FIORETTO, JR; BENTLIN, MR. Pediatría: do recém-nascido ao adolescente. 1. edição. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2020. 608 p.

PERIÓDICO: JORNAL DE PEDIATRIA. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatría, a partir de 2015. ISSN 0021-7557 PERIÓDICO: BMC Pediatrics. ISSN 1471-2431

PERIÓDICO: WHO - World Health Organization Publications. Irls. Institutional repository for information sharing. 2000-2021

OUTRAS PUBLICAÇÕES: Sociedade de Pediatría de São Paulo. Sociedade Brasileira de Pediatría. Manual de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência. Coordenação: Renata Dejjair Waksman, Mário Roberto Hirschheimer, Lucí Pfeiffer. - 2.ed. Brasília, DF: Conselho Federal de Medicina, 2018

OUTRAS PUBLICAÇÕES: FERNANDES, T.F. [org.]. Pediatría ambulatória: da teoria à prática. 1ª. Ed. Atheneu, 2016,245 p.

OUTRAS PUBLICAÇÕES: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 184 p. II. - (Cadernos de Atenção Básica; 70. 23)

OUTRAS PUBLICAÇÕES: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 96 p. : il. - (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica ; n. 24)

OUTRAS PUBLICAÇÕES: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica; n. 33)

OUTRAS PUBLICAÇÕES: Sociedade Brasileira de Pediatría (SBP). Departamento de Nutrologia e Suporte Nutricional. Documentos científicos

<http://www.sbp.com.br/departamentoscitificos/nutrologia-e-suporte-nutricional/>

EDITAL Nº 05/2022 - STDAHR/FM - Retomada da realização do concurso público

O Diretor da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições legais, em razão do final de vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020, TORNA PÚBLICA a retomada das atividades relativas ao Concurso Público nº 59/2020-STDAHR/FM, de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de RTC sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Enfermagem Médico-Cirúrgica, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

(Processo nº 13/2020-FM).

EDITAL Nº 06/2022 - STDAHR/FM - Retomada da realização do concurso público

O Diretor da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições legais, em razão do final de vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020, TORNA PÚBLICA a retomada das atividades relativas ao Concurso Público nº 154/2020-STDAHR/FM, de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de RTC sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ginecologia e Obstetrícia; Saúde Materno Infantil, junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

(Processo nº 13/2020-FM).

EDITAL Nº 06/2022 - STDAHR/FM - Retomada da realização do concurso público

O Diretor da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições legais, em razão do final de vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020, TORNA PÚBLICA a retomada das atividades relativas ao Concurso Público nº 154/2020-STDAHR/FM, de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de RTC sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ginecologia e Obstetrícia; Saúde Materno Infantil, junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

(Processo nº 14/2020-FM).

EDITAL Nº 07/2022 - STDAHR/FM - Retomada da realização do concurso público

O Diretor da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições legais, em razão do final de vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020, TORNA PÚBLICA a retomada das atividades relativas ao Concurso Público nº 75/2020-STDAHR/FM, de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de RTC sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Anestesiologia, junto ao Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

(Processo nº 11/2020-FM).

**Instituto de Biociências**  
EDITAL Nº 5/2022 - STDAHR/IBB

Revogação de Concurso

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº 241/2021-RUNESP, de 21/12/2021 (DOE 4/1/2022), TORNA PÚBLICA a revogação do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico de conhecimento de Fundamentos da Educação; Planejamento e Avaliação Educacional, junto ao Departamento de Educação do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 60/2020-STDAHR-IBB, publicado no DOE de 28/03/2020, Poder Executivo I, páginas 284.

De acordo com o item 11.12. do Edital de abertura de inscrições, a taxa de inscrição será devolvida mediante informações preenchidas na área do candidato no sistema de inscrições <https://inscricoes.unesp.br>

(Processo nº 70/2020-IBB).

Botucatu, 04 de janeiro de 2022

EDITAL Nº 6/2022 - STDAHR/IBB

DIVULGA A RETOMADA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 61/2020-STDAHR-IBB

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, a respeito do Concurso Público regido pelo Edital nº 61/2020-STDAHR-IBB - Edital de abertura de inscrições, em razão do final de vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020, TORNA PÚBLICA a retomada das atividades relativas ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Física Médica e Biológica, junto ao Departamento de Física e Biológica do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 61/2020-STDAHR-IBB.

(Processo nº 79/2020-IBB).

Botucatu, 04 de janeiro de 2022

EDITAL Nº 7/2022 - STDAHR/IBB

DIVULGA A RETOMADA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 89/2019-STDAHR-IBB

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, a respeito do Concurso Público regido pelo Edital nº 89/2019-STDAHR-IBB - Edital de abertura de inscrições, em razão do final de vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020, TORNA PÚBLICA a retomada das atividades relativas ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um (1) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP, junto ao Departamento de Morfologia do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, na disciplina de Histologia, referente ao Edital nº 89/2019-STDAHR-IBB.

(Processo nº 748/2019-IBB).

Botucatu, 04 de janeiro de 2022

EDITAL Nº 8/2022 - STDAHR/IBB

DIVULGA A RETOMADA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 77/2019-STDAHR-IBB

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, a respeito do Concurso Público regido pelo Edital nº 77/2019-STDAHR-IBB - Edital de abertura de inscrições, em razão do final de vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020, TORNA PÚBLICA a retomada das atividades relativas ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um (1) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP, junto ao Departamento de Química e Bioquímica do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, na disciplina de Química Analítica, referente ao Edital nº 77/2019-STDAHR-IBB.

(Processo nº 88/2019-IBB).

Botucatu, 04 de janeiro de 2022

**CAMPUS DE FRANCA**  
**Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**  
EDITAL 2/2022-STARH

DIVULGA A RETOMADA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 9-2022-FCHS-CF

A Vice-Diretora no exercício da Direção da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp, a respeito do Concurso Público regido pelo Edital 9-2022 - Edital de abertura de inscrições, em razão do final de vigência da Lei Complementar Federal 173-2020, DIVULGA/TORNA PÚBLICA a reabertura do período de inscrições pelo prazo de 34 dias, com início às 9h00 do dia 6-1-2022 e término às 16h30 do dia 8-2-2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

Proc. 346-2019-FCHS-CF.

**CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA**  
**Faculdade de Engenharia**  
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA  
FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL Nº 1/2022-STARH - Revogação de Concurso

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº 270/2021-Runesp de 21/12/2021 (DOE 4/1/2022), TORNA PÚBLICA a revogação do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo-RTC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Nutrição e Alimentação Animal, junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, referente ao Edital 91/2020-STARH, publicado no DOE de 19/03/2020, Poder Executivo I, págs. 159/160.

De acordo com o item 11.13 do Edital de abertura de inscrições, a taxa de inscrição será devolvida mediante informações preenchidas na área do candidato no sistema de inscrições <https://inscricoes.unesp.br>. (Disp. GD nº 01-2022).

(Processo nº 336/2020-CISA).

**CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**Instituto de Ciência e Tecnologia**

EDITAL Nº 04/2022 - ICT/CSJC - Comissão Examinadora

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 63/2021 - ICT/CSJC, na Área de Saúde, sub-área de conhecimento Odontologia e no conjunto de disciplinas: "Endodontia" e "Endodontia I", junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Prof. Assoc. Paula Carolina Komar de Carvalho;
- Prof. Assoc. Taciana Karra Ferraz Caneppele;
- Prof. Assoc. José Flávio de Almeida.

MEMBROS SUPLENTE:

Veterinária e Zootecnia). Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão poderá dividir os grupos, sortando pontos diferentes para a prova didática. Visando preservar a equidade de direitos entre os candidatos, todo material a ser utilizado nas aulas deverá ser entregue na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos [STDARH] Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – UNESP – Campus de Botucatu Rua Prof. Walter Maurício Correa s/nº - Distrito de Rubião Junior | CEP 13618-D81 | Botucatu | SP à Comissão Examinadora, no dia e antes do início das provas didáticas. O candidato será desclassificado da prova didática se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado.

III – Prova de Títulos (análise de Currículo Lattes documentado): de caráter classificatório, consiste na análise do Currículo Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do curso.

a) A documentação referente à via do Currículo Lattes documentado, conforme venha a ser estabelecido no edital, deverá ser organizada respeitando a ordem dos critérios de pontuação da prova de títulos.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE  
10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:  
- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- melhor média na prova Didática;  
- melhor pontuação na Prova de Títulos;  
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.  
11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Comissão, nas seguintes hipóteses:  
I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procurador.

11.4. Os recursos terão a forma escrita e deverão ser protocolados na Seção Técnica de Comunicação.

11.5. Aplicam-se as exigências documentais da cláusula 4.2, caso a interposição do recurso seja feita por procurador.

12. CONTRATAÇÃO  
12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do contrato e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quiete com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS  
13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Comissão, após o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Comissão da Universidade.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/pouso no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscritos.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.8. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfizesse a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.14. Qualquer membro da Comissão da Universidade ou do Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Anemias e Policitemias

2. Interpretação do Leucograma

3. Interpretação das exames laboratoriais de Hemostasia

4. Exames laboratoriais de avaliação dos rins

5. Exame de avaliação laboratorial da urina

6. Avaliação Laboratorial do Sistema Hepatobiliar

7. Exame de avaliação laboratorial do pâncreas exócrino

8. Exame de avaliação laboratorial do pâncreas endócrino

9. Exame de avaliação laboratorial das eufusões

10. Exame de avaliação laboratorial do fluido cerebrospinal

BIBLIOGRAFIA  
1. - COWELL, R.L. et al. Diagnostic Cytology and Hematology of the Dog and Cat, 4.ed. St Louis: Mosby Elsevier, 2014. 582p.  
2. - LATIMER, K.S. et al. Duncan & Prasse's Veterinary Laboratory Medicine: Clinical Pathology, 5.ed. Iowa: Blackwell, 2011. 509p.  
3. - HARVEY, J.W. Veterinary Hematology – A Diagnostic Guide and Color Atlas. St Louis: Mosby Elsevier, 2012. 360p.  
4. - MEYER, D. J. & HARVEY, J.W. Veterinary Laboratory Medicine. 3.ed. Philadelphia, W. B. Saunders, 2004. 351p.  
5. - REBAR, A.H. et al. Atlas de Hematologia para Cães e Gatos. São Paulo, Roca, 2003. 291p.  
6. - STOCKHAM, S.L., SCOTT, M.A. Fundamentals of Veterinary Clinical Pathology, 2.ed. Iowa: Blackwell, 2008. 909p.  
7. - THRALL, M.A. et al. Veterinary Hematology and Clinical Chemistry. 2.ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2012. 518p.  
8. - WEISS, D.J., WARDROP, K.J. Schalm's Veterinary Hematology, 6.ed. Philadelphia, Lea & Febiger, 2011. 1232p.  
9. - WILLARD, M.D., TVEDTEN, H. & TURNWALD, G.H. Small Animal Clinical Diagnosis by Laboratory Methods, 4.ed. Philadelphia, W. B. Saunders, 2004. 432p.  
10. - WEISS, D.J., WARDROP, K.J. Schalm's Veterinary Hematology, 6.ed. Philadelphia, Lea & Febiger, 2011. 1232p.

**CAMPUS DE FRANCA**  
**Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**  
**EDITAL 9-2020-FCHS-CF**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 28-2019-RUNESP, de 28-3-2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 29-3-2019, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – UNESP, bem como na Resolução UNESP 49-2009, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Serviço Social, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, do Campus de Franca, no conjunto de disciplinas "Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social: a construção teórica da mediação"; "Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social: a gênese da profissão"; "Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social: a perspectiva marxiana e o projeto ético-político"; "Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social: a renovação modernizadora"; "Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social: institucionalização e desenvolvimento da profissão serviço social"; "Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social: o debate denominológico"; "Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social: o debate marxista contemporâneo na profissão"; "Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social: tensões e desafios contemporâneos do serviço social".

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO  
1.1. O vencimento corresponde à referência MS-6 – R\$ 15.631,40.

2. INSCRIÇÕES  
2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 27-1 a 26-4-2020, no horário das 9 às 12 horas e das 14h00 às 16h30 horas, na Seção Técnica de Comunicação da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Franca, sito à Av. Eufrásia Monteiro Petrágia, 900 – Jd. Dr. Antônio Petrágia – CEP 14409-160 – Franca/SP; telefone: (16) 3706-7000.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever nos 2 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO  
3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 6 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 5 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 2 (duas) a Livre-Docência;

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 6 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 3 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 1 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 1 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projeto de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 4 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 6 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutorado ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 5 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisionado residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 3 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 3 (três) das seguintes finalidades:  
participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu" e supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.

3.3. Os subitens de 3.2.1. a 3.2.4. são compulsórios.

3.4. Dos subitens 3.2.5. ao 3.2.18., o candidato deverá cumprir as atividades em, pelo menos, 6 (seis) subitens.

3.5. O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, cópia simples dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus subitens.

3.6. Especialista de reconhecido valor, no portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Comissão e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologação pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser excluído.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO  
4.1. Requerimento dirigido à Comissão da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, originais e cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitaocad.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitaocad.htm);

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado junto à Seção de Finanças, no valor de R\$ 197,00 (Cento e noventa e sete reais);

4.1.5. memorial circunstanciado ou currículo lattes das atividades realizadas, em 10 (dez) vias, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos; tudo no formato consignado no Item 7, subitens 7.1.1. e 7.3, sendo que uma via deverá estar com cópia dos documentos comprobatórios;

4.2. indicação, por escrito, do ponto ou assunto, sobre o qual versará sua aula, escolhido do programa do concurso ou definido pelo candidato, devendo entregar, no mesmo ato, plano de aula e bibliografia pertinente.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relativos nos itens 4.1 a 4.2.

4.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente.

4.6. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP, o documento será extorrido, 4.6. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007  
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:  
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de estudante;

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição;

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção de Comunicação da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, sendo encaminhadas à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 30-1-2020, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias contados a partir da data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES  
6.1. Caberá à Comissão da Unidade ou Conselho Diretor do Câmpus Experimental deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos cursos de Professor Titular;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste edital;

6.3. O candidato poderá requerer à Comissão da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS  
7.1. O concurso público constará das seguintes provas:  
7.1.1. Prova de Títulos - julgamento de memorial que demonstre:  
a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

b) atividade didática;

c) atividade de formação e orientação acadêmica;

d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em curso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

7.1.2. Prova Didática;

7.1.3. Prova de Arguição do Memorial ou do Currículo Lattes;

7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação,

podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

7.3. No Memorial ou no Currículo Lattes deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência (título de 2º, 3º, e as anteriores, peso 1 (um)).

7.4. A Prova de Arguição do Memorial ou do Currículo Lattes será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

7.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

7.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder as perguntas formuladas;

7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá ocorrer principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre-Docência.

7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  
Para a Prova de Títulos (julgamento do memorial) serão considerados os seguintes critérios:

8.1. Atividades de ensino e orientação:  
8.1.1. Ter ministrado aula em programa de pós-graduação em Serviço Social, stricto sensu, credenciado pela CAPES (item compulsório);

8.1.2. Ter concluído, no mínimo, 5 (cinco) orientações de mestrado ou doutorado em programa de pós-graduação em Serviço Social, stricto sensu, credenciado pela CAPES, sendo que, pelo menos duas depois da Livre-Docência (LD);

8.1.3. Ter ministrado aulas em programa de pós-graduação em Serviço Social, lato sensu;

8.1.4. Ter coordenado atividades pedagógicas em núcleo de ensino; PET/ei Unidades Auxiliares;

8.1.5. Ter ministrado disciplinas em cursos de graduação em Serviço Social, durante 6 (seis) anos após a LD;

8.1.6. Ter orientado trabalhos de Iniciação Científica com bolsa de agências de fomento;

8.1.7. Ter orientado trabalhos de Iniciação Científica com bolsa Institucional;

8.1.8. Ter sido membro titular em Bancas de pós-graduação em nível de mestrado, doutorado e livre docência;

8.1.9. Ter sido membro titular em bancas de concurso de ingresso e promoção na carreira;

8.1.10. Ter supervisionado trabalhos de Pós-Doutorado.

8.2. Atividades de Pesquisa e Publicações  
8.2.1. Ter coordenado, pelo menos, 3 (três) projetos de pesquisa, com financiamento externo, sendo 1 (um) após LD;

8.2.2. Ter realizado estágio de pós-doutorado, pelo período mínimo de cinco meses;

8.2.3. Ter participado de, pelo menos, 15 (quinze) congressos científicos com apresentação de trabalhos;

8.2.4. Ter atuado como líder de grupo de pesquisa, inscrito no CNPq;

8.2.5. Ter coordenado projeto temático de pesquisa ou similar;

8.2.6. Ter obtido auxílios financeiros, individuais, para viagens acadêmicas, organização de congressos e publicações científicas;

8.2.7. Ter alcançado, pelo menos, 20 (vinte) publicações qualificadas, sendo 6 (seis) após LD. (Conforme pontuação descrita nos itens 8.2.7.1 até 8.2.7.8)

8.2.7.1. Livro (ISBN) (por obra 2)

8.2.7.2. Organização de livro (por obra 0,5)

8.2.7.3. Capítulo de livro (por capítulo 1)

8.2.7.4. Tradução de livro (por livro 1)

8.2.7.5. Publicação no exterior de livro (1) e/ou capítulo de livro e/ou artigo em periódico científico (cada 0,5)

8.2.7.6. Artigos publicados em periódicos científicos – Qualis A ou B (cada 0,5)

8.2.7.7. Artigos publicados em periódicos científicos com conselho editorial (cada 0,2)

8.2.7.8. Tradução de capítulo de livro e/ou artigo em periódico científico (cada 0,5)

8.2.8. Ter produzido material didático, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial;

8.2.9. Ter obtido bolsa de produtividade em pesquisa, outorgada pelo CNPq;

8.3. Atividades de Extensão e Prestação de Serviços à Comunidade  
8.3.1. Ter atuado em programas de extensão, formalmente constituídos;

10. NOMEAÇÃO

10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, um Projeto de Pesquisa relativo ao RND/IRP, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

10.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação no DOE, dos atos a que se refere o item anterior.

10.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital e seu publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE. 11.5. Caberá resultado à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo.

A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar da data do protocolo do recurso.

11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

11.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.14. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar desentranhamento do memorial circunstanciado e demais documentos a ele relacionado, entregues no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado junto à Seção Técnica de Comunicações sito à Avenida Eutrásia Monteiro Petráglia, 900 – Jardim Doutor Antônio Fefária – Franca-SP – 14409-160, telefone: (16)3706-8866.

11.15. O memorial circunstanciado ou currículo lattes ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.16. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nelle estabelecidas, bem como das normas que regerem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RND/IR) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.17. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA

- 1. A gênese do Serviço Social como profissão e suas particularidades no Brasil.
- 2. Modernização conservadora e crise do Serviço Social tradicional.
- 3. O processo de reconceitualização latino-americano.
- 4. Os sentidos da renovação do Serviço Social no Brasil.
- 5. O balanço crítico da renovação do Serviço Social no Brasil e do reconceitualização latino-americano a partir dos anos 1980.
- 6. Perspectiva marxiana e Serviço Social: o legado do Serviço Social crítico no Brasil.
- 7. Sociedade do capital e refrações da questão social: Serviço Social e perspectiva de totalidade.
- 8. Projeto Ético-Político profissional e Serviço Social.
- 9. O debate sobre os fundamentos do Serviço Social.
- 10. Teoria social de Marx, marxismos e Serviço Social: problemas e desafios para uma interlocução necessária.
- 11. Capitalismo monopolista, financeirização e dependência: o debate contemporâneo do Serviço Social na América Latina.
- 12. Serviço Social e tendências teóricas atuais.
- 13. Serviço Social e perspectivas sistêmicas.
- 14. Serviço Social e perspectivas pós-modernas.
- 15. Neconservadorismo, conservadorismo reacionário e Serviço Social.
- 16. Serviço Social, trabalho e práxis profissional.
- 17. Trabalho e formação profissional em Serviço Social.
- 18. Neoliberalismo, objetivo do capital e contra-reformas: limites profissionais, afetivos e possibilidades de resistência.
- 19. América Latina, Serviço Social e destruição de direitos.
- 20. Serviço Social e desafios atuais: formação, organização e trabalho profissional.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

- LIVROS
- ANTUNES, Ricardo. Adeus ao trabalho? ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2015.
- BARROCO, Maria Lúcia Silva. Ética e serviço social: fundamentos ontológicos. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- BECK, Ulrich. La sociedad del riesgo: hacia una nueva modernidad. Barcelona: Paidós Surcos, 2006.
- BERTALANFFY, Ludwig von. Teoría general de los sistemas. México, DF: Fondo de Cultura Económica, 1989. Disponível em: [https://cienciasyparadigmas.files.wordpress.com/2012/06/teoria-general-de-los-sistemas\\_-\\_fundamentos-desarrollo-aplicacionesludwig-von-bertalanffy.pdf](https://cienciasyparadigmas.files.wordpress.com/2012/06/teoria-general-de-los-sistemas_-_fundamentos-desarrollo-aplicacionesludwig-von-bertalanffy.pdf). Acesso em: 12 out. 2018.
- BORÓN, Atílio A. América Latina en la geopolítica del imperialismo. 2. ed. Buenos Aires: Ediciones Luxemburgo, 2014.
- BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 16. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.
- CAPRA, Frijof. O ponto de mutação: a ciência, a sociedade e a cultura emergente. 30. ed. São Paulo: Cultiva, 2012.
- CASTEL, Robert. As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário. 12. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.
- COUTINHO, Carlos Nelson. Marxismo e política: a dualidade de poderes e outros ensaios. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- COUTINHO, Carlos Nelson. O estruturalismo e a miséria da razão. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2016.
- FERNANDES, Florestan. Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina. 4. ed. rev. São Paulo: Global, 2009.
- GRAMSCI, Antonio. Cadernos do cárcere: os intelectuais: o princípio educativo; jornalismo. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017a. v. 2.
- GRAMSCI, Antonio. Cadernos do cárcere: Magalhães: notas sobre estado e a política. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017b. v. 3.
- GRAMSCI, Antonio. Cadernos do cárcere: temas de cultura: ação católica; americanismo e fordismo. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017c. v. 4.
- GUERRA, Yolanda. A dimensão investigativa no exercício profissional. In: CFESS; ABEPPS. (org.) Serviço Social: direitos e competências profissionais. Brasília, DF, 2009. p. 701-717.
- GUERRA, Yolanda; LEGOY, Alzira Maria B.; MOLJO, Carina Berta; SERPA, Moema; SILVA, José Fernando Siqueira da. (org.) O serviço social e seus fundamentos: conhecimento e crítica. Campinas: Papel Social, 2018.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. Renovação e conservadorismo no serviço social: ensaios críticos. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2018.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço social em tempo de capital fêchico: capital financeiro, trabalho e questão social. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2015.
- IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul. Relações sociais e serviço social no Brasil. 37. ed. São Paulo: Cortez, 2012.
- LENIN, Vladimir Ilitch. O imperialismo: fase superior do capitalismo. Tradução de Leila Prado. 4. ed. São Paulo: Centauro, 2014.
- LÖWY, Michael. As aventuras de Karl Marx contra o barão de Münchhausen: Marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento. 9. ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2009.
- LYOTARD, François. A condição pós-moderna. 16. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2015.
- LUKÁCS, György. Para uma ontologia do ser social I. São Paulo: Boitempo, 2012.
- LUKÁCS, György. Para uma ontologia do ser social II. São Paulo: Boitempo, 2013.
- LUKÁCS, György. Prolegômenos para uma ontologia do ser social: questões de princípios para uma ontologia hoje tornada possível. São Paulo: Boitempo, 2011.
- LUKÁCS, György. Georg Lukács: sociologia. Organizado por Paulo José Netto. São Paulo: Ática, 1981. (Grandes cientistas sociais, 20).
- MARINI, Ruy Mauro. América Latina, dependência e globalização. Bogotá: Clacso y Siglo del Hombre, 2008.
- MARX, Karl. Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2016.
- MARX, Karl. Para a crítica da economia política: manuscrito de 1861-1863: cadernos I a V: terceiro capítulo: o capital em geral. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
- MARX, Karl. Para a questão judaica. São Paulo: Expressão Popular, 2009.
- MARX, Karl. Crítica da filosofia do direito de Hegel: 1843. São Paulo: Boitempo, 2005a.
- MARX, Karl. Crítica da filosofia do direito de Hegel: introdução. In: MARX, Karl. Crítica da filosofia do direito de Hegel: 1843. São Paulo: Boitempo, 2005b. p. 145-156.
- MARX, Karl. Manuscritos econômico-filosóficos. São Paulo: Boitempo, 2015.
- MARX, Karl. O método da economia política. In: FERNANDES, Florestan. (org.) K. Marx e F. Engels: história. 3. ed. São Paulo: Ática, 1989. (Textos originais de Marx e Engels). p. 409-417.
- MARX, Karl. Miséria da filosofia: respostas a a Filosofia da miséria de Proudhon. México: Siglo XXI Ediciones, 1987.
- MARX, Karl. Miséria da filosofia: resposta à filosofia da miséria, do Sr. Proudhon. São Paulo: Boitempo, 2017.
- MARX, Karl. O capital: livro I: crítica da economia política. São Paulo: Abril Cultural, 1983. v.1. t.1.
- MARX, Karl. O capital: livro I: crítica da economia política. São Paulo: Abril Cultural, 1984a. t. 2.
- MARX, Karl. O capital: livro I: crítica da economia política. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017. v. 1.
- MARX, Karl. O capital: livro I: crítica da economia política: o processo de produção do capital. 31. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017. v. 2.
- MARX, Karl. O capital: livro II: crítica da economia política: o processo de circulação do capital. São Paulo: Abril Cultural, 1984b.
- MARX, Karl. O capital: livro II: crítica da economia política: o processo de circulação do capital. São Paulo: Boitempo, 2014.
- MARX, Karl. O capital: livro III: crítica da economia política: o processo global da produção capitalista. São Paulo: Abril Cultural, 1984c. t. 1.
- MARX, Karl. O capital: livro III: crítica da economia política: o processo global da produção capitalista. São Paulo: Abril Cultural, 1985. t. 2.
- MARX, Karl. O capital: crítica da economia política: o processo global da produção capitalista. São Paulo: Boitempo, 2017.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. A ideologia alemã. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesto do Partido Comunista. Prólogo de José Paulo Netto. São Paulo: Cortez, 1998.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesto do Partido Comunista. 3. ed. São Paulo: Edipro, 2015.
- MERTON, Robert King. Sociologia: teoria e estrutura. São Paulo: Mestre Jou, 1970.
- MÉSZÁROS, István. Para além do capital: rumo a uma teoria de transição. rev. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MOLJO, Carina Berta; SILVA, José Fernando Siqueira da. Cultura profissional e tendências teóricas atuais: o Serviço Social brasileiro em debate. In: GUERRA, Yolanda; LEGOY, Alzira Maria B.; MOLJO, Carina Berta; SERPA, Moema; SILVA, José Fernando Siqueira da. (org.) O serviço social e seus fundamentos: conhecimento e crítica. Campinas: Papel Social, 2018. p. 115-148.
- MONTAÑO, Carlos. A natureza do serviço social: um ensaio sobre sua gênese, a "especificidade" e sua reprodução. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- MORIN, Edgar. Introdução ao pensamento complexo. 5. ed. Porto Alegre: Sulina, 2015.
- PAULO NETTO, José. Capitalismo monopolista e serviço social. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- PAULO NETTO, José. Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2015.
- PAULO NETTO, José. (org.) O leitor de Marx. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012. (Textos originais de Marx).
- PARSONS, Talcott. A estrutura da ação social: um estudo de teoria social com especial referência a um grupo de autores europeus recentes: Marshal, Pareto e Durkheim. São Paulo: Vozes, 2010. v. 1.
- PARSONS, Talcott. A estrutura da ação social: um estudo de teoria social com especial referência a um grupo de autores europeus recentes: Weber. São Paulo: Vozes, 2010. v. 2.
- PRADO JUNIOR, Caio. A revolução brasileira: a questão agrária no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.
- PRADO JUNIOR, Caio. Formação do Brasil contemporâneo. São Paulo: Brasiliense: Publifolha, 2000.

PRADO JUNIOR, Caio. Formação do Brasil contemporâneo: câmbio. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

ROSANVALLON, Pierre. La nueva cuestión social: repensando el estado postmoderno. Buenos Aires: Manantial, 1995.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Pela mão de Alice: o social e o político no pós-modernidade. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

SEN, Amartya Kumar. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

SILVA, José Fernando Siqueira da. Serviço social: resistência e emancipação. São Paulo: Cortez, 2013.

SIMONATO, Ivete. Expressões ideológicas da crise capitalista na atualidade e sua influência teórico-prática. In: CFESS; ABEPPS. (org.) Serviço Social: direitos e competências profissionais. Brasília, DF, 2009. p. 87-106.

WEBER, Max. A "objetividade" do conhecimento nas ciências sociais. In: WEBER, Max. Max Weber: sociologia. Organizado por Gabriel Cohn. 6. ed. São Paulo: Ática, 1997. (Coleção grandes cientistas sociais, 13). p. 79-127.

FILME

A CLASSE operária vai ao paraíso. Direção: Eli Petri. Produção: Euro International Films. Intérpretes: Gena Maria Volante, Mariângela Melato, Salvo Randone e Mietta Albertini. [s.l.]: s.n., 1971. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=mZV9G\\_C8jg&t=946s](https://www.youtube.com/watch?v=mZV9G_C8jg&t=946s). Acesso em: 14 jun. 2018.

DOCUMENTÁRIO

MAQUILAPOLIS. Direção: Vicky Funari e Sergio de la Torre. Documentário. [s.l.]: s.n., 2006. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=C3EGpXBU18&t=1471>. Acesso em: 15 maio 2018.

Evento em meio eletrônico

SEMINÁRIO NACIONAL: Fundamentos do Serviço Social, 1. 2017. Rio de Janeiro. Abertura. Rio de Janeiro: UFRJ: ABEPPS, 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=08Jan2019>.

SEMINÁRIO NACIONAL: Fundamentos do Serviço Social, 1. 2017. Rio de Janeiro. O debate dos fundamentos no Serviço Social: mesa 1. Rio de Janeiro: UFRJ: ABEPPS, 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=vHPDrpU8fvs>. Acesso em: 08 jan. 2019.

SEMINÁRIO NACIONAL: Fundamentos do Serviço Social, 1. 2017. Rio de Janeiro. Teoria social de Marx e os fundamentos históricos e teórico-metodológicos e tendências contemporâneas no Serviço Social: mesa 2. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Zg0T5m7L4>. Acesso em: 08 jan. 2019.

Artigos

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Não passará! Ofensiva neocconservadora e Serviço Social. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 124, p. 623-636, out./dez. 2015.

BERNHING, Elaine Rossetti. A condição da política social e a agenda da esquerda no Brasil. Ser Social, Brasília, DF, v. 18, n. 38, p. 13-29, jan./jun. 2016. Disponível em: [http://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/14265/12584](http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/14265/12584). Acesso em: 13 abr. 2018.

BOSCHETTI, Ivanete. Agudização da barbárie e desafios ao serviço social. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 128, p. 54-71, abr. 2017.

BRAZ, Mariana. O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo escissionário. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 128, p. 85-103, abr. 2017.

IAMAMOTO, Marilda Villela. 80 anos do Serviço Social no Brasil: a certeza na frente, a história na mão. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 128, p. 13-38, abr. 2017.

IASI, Mauro Luis. O serviço social aos 80 anos diante de um novo Brasil. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 128, p. 72-81, abr. 2017.

PAULO NETTO, José. A conjuntura brasileira: o serviço social posto à prova. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, ano 25, v. 79, sep. p. 5-26, set. 2004.

PAULO NETTO, José. Notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, ano 17, n. 50, p. 87-132, abr. 1996.

PAULO NETTO, José. O serviço social e a tradição marxista. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, ano 10, n. 30, p. 89-102, abr. 1989.

SILVA, José Fernando Siqueira da. Crise do capital, neocconservadorismo e Serviço Social no Brasil: apontamentos para o debate. Em Pauta, Rio de Janeiro, n. 35, v. 13, p. 99-125, 2015.

SILVA, José Fernando Siqueira da. Serviço social: razão ontológica ou instrumental? Revista katálysis, Florianópolis, v. 16, n. 1, p. 72-81, jun. 2013.

SILVA, José Fernando Siqueira da. Serviço Social e tendências teóricas atuais. Revista katálysis, Florianópolis, v. 20, n. 1, p. 65-74, jan. 2017.

SIMONATO, Ivete. Intelectualidade, política e produção do conhecimento: desafios ao Serviço Social. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 117, p. 7-21, mar. 2014.

Periódicos

REVISTA KATALÝSIS. Florianópolis: UFSC, 1997 - Quadrimestral. ISSN impresso: 1414-4980. ISSN online: 1982-0259.

ARGUMENTUM. Vitória: UFESS, 2009 - Semestral. ISSN online: 2176-9575.

SER SOCIAL. Brasília, DF: UNB, 1995 - Semestral. ISSN impresso: 1415-6946. ISSN online: 2178-8987.

TEMPORALIS. Brasília, DF: ABEPPS, 2000 - Semestral. ISSN impresso: 1518-7934. ISSN online: 2238-1856.

SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE. São Paulo: Cortez, 1979 - Trimestral. ISSN impresso: 0101-6628. ISSN online: 2217-6318.

TEXTOS & CONTEXTOS. Porto Alegre: PUC-RS, 2002 - Semestral. ISSN online: 1677-9509. DOI:10.15448/1677-9509

Proc. 346-2019-FCHS-CF

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 3/2020-STDARH

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 162/2019 - RUNESP de 04/12/2019, publicado em 05/12/2019, republicado em 06/12/2019, retificado em 14/01/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Agrárias, subárea de conhecimento: Agronomia-Fitotecnia e no conjunto de disciplinas: "Cultura de Plantas Fibrosas e Extrativas", "Cultura de Plantas Estimulantes" e "Fruticultura", junto ao Departamento de Fitotecnia, Tecnologia de Alimentos e Saúde Econômica da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira.

O candidato deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.303,16, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento

da taxa de inscrição por meio de transferência ou depósito bancário (ver item 4.1.4) no período de 27/01/2020 a 14/02/2020, no horário das 09:00 às 23:59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não tenha, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído no horário das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas ou via postal, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção Técnica de Comunicações, à Avenida Brasil Centro, nº 56, Ilha Solteira - SP;

4.1.1. formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruído com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e a falta deste, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 98,00, por meio de transferência ou depósito bancário na conta-corrente da FEIS/UNESP - CNPJ: 48.031.918/0015-20 - Banco do Brasil - 001 - Agência: 2833-9 - Conta-Corrente: 107.538-1.

Obs.: O comprovante de recolhimento da taxa de inscrição também deverá ser inserido no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 3 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. No caso de inscrição realizada por intermédio de procurador, além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.5, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador.

4.3. A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigida à Seção Técnica de Comunicações da FEIS/UNESP no endereço Av. Brasil Centro, nº 56, CEP 15205-000 - Ilha Solteira - SP, sendo considerado a data do postagem.

O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Unesp - Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira

Seção Técnica de Comunicações

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG/Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Endereço (\* do destinatário) \_\_\_\_\_

CEP (\* do destinatário): \_\_\_\_\_

4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - Lei 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;